



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 65, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

*Dispõe sobre a suspensão de atividades didáticas na graduação nos dias dos jogos do Brasil na Copa de 2014.*

A presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições, que lhe conferem o Estatuto e o Regimento desta Universidade, conforme deliberado em sua 35ª. Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, Parecer nº 181, que aprovou a suspensão de atividades didáticas na graduação nos dias dos jogos do Brasil na Copa de 2014 e, considerando a Portaria MPOG nº. 113, de 3 de abril de 2014, que estabelece, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014,

**RESOLVE “ad-referendum” do CoG:**

**Art. 1º.** Nos dias dos jogos do Brasil, durante a realização da Copa do Mundo de 2014, serão suspensas as atividades didáticas (aulas e avaliações) dos cursos de graduação da UFSCar, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**Art. 2º.** Essa decisão não implicará no descumprimento do Art. 47 da LDB 9394/96.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes  
Presidente do Conselho de Graduação**